



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE RUSSAS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE RUSSAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

Data: 19/02/2025

Horário de início: 14h

Horário de Término: 16h50

Local: Reunião realizada na Sala de Reuniões do *Campus*.

PRESENTES:

- Cândido Jorge de Sousa Lobo, Diretor do *Campus* da UFC em Russas;
- Pablo Luiz Braga Soares, Vice-Diretor do *Campus* da UFC em Russas;
- Caroliny Gomes de Oliveira, Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica;
- Anderson Feitoza Leitão Maia, Coordenador do Curso de Engenharia de Software;
- Jerfson Moura Lima, Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil;
- Rafael Fernandes Ivo, Coordenador do Curso de Ciência da Computação;
- Isabelle Ferreira Xavier, Servidora Técnico-Administrativa em Educação;
- Dmontier Pinheiro Aragão Junior, Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;
- Mahatma Gandhi Pereira Leite, Representante discente;
- Carlos Humberto Oliveira Costa, Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

PAUTA:

1. Processo SEI 23067.006076/2024-55. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, classe assistente A, com regime de trabalho de 40 horas semanais/dedicação exclusiva. Setor de Estudo: Algoritmos e programação de computadores, objeto do edital nº 90/2024. Relator: Pablo Luiz Braga Soares.

2. Processo SEI 23067.006070/2024-88. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, com denominação de Assistente - A. Setor de estudo: Análise, Estrutura e Manipulação de Dados, objeto do Edital nº 90/2024. Pablo Luiz Braga Soares.

3. Processo SEI 23067.006073/2024-11. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, classe A, com denominação de Adjunto - A. Setor de estudo: Mecânica dos Sólidos, objeto do edital nº 90/2024. Relator: Carolyny Gomes de Oliveira.
4. Processo SEI 23067.049404/2024-16. Aprovação dos Planos de Trabalho Docente 2024.2. Relator: Pablo Luiz Braga Soares.
5. Processo SEI 23067.003696/2025-13. Aprovação da Portaria nº 5, de 29 de janeiro de 2025, que aprovou, "Ad Referendum" a criação da disciplina optativa Seminários, com 48 horas de carga horária teórica e 3 créditos. Relator: Cândido Jorge de Sousa Lobo.
6. Processo SEI 23067.055123/2024-94. Apreciação do Parecer de progressão da servidora docente Daniela Lima Machado da Silva. Relator: Jerfson Moura Lima.
7. Processo SEI 23067.003534/2025-85. Solicitação de afastamento para pós-graduação (pós-doutorado) do servidor técnico-administrativo em educação Fernando Dacio de Almeida. Relator: Jerfson Moura Lima.
8. Processo SEI 23067.004003/2025-18. Solicitação de licença para capacitação da servidora técnico-administrativa em educação Natália de Castro Pinho. Relatora: Isabelle Ferreira Xavier.
9. Apreciação da ação de extensão "Grupo de Estudos e Pesquisa Palavra - GEPP". Parecerista: Anna Beatriz dos Santos Marques. Coordenador da ação de extensão: Edí Carlos Rebouças de Oliveira. Relatora: Isabelle Ferreira Xavier.
10. Comunicados e informes da Direção do Campus de Russas e dos Conselheiros.

DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO:

Abertura

O Senhor Presidente declarou aberta a nonagésima terceira Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*. Na ocasião foi perguntado se haveria inclusão ou exclusão de ponto de pauta. O Conselheiro Anderson Feitoza solicitou a inclusão do ponto 10. Aprovação da Comissão organizadora da Seleção para professor substituto do magistério superior. Setor de estudos: Engenharia de Software. Depois, o Presidente do Conselho solicitou a inclusão do ponto 11. Aprovação do Programa para seleção de professor substituto do magistério superior, Setor de estudos: Engenharia organizacional, referente à vaga da servidora docente Daiane de Oliveira Costa. Após as inclusões, foi dado início à reunião.

Discussão dos assuntos da pauta

1. Processo SEI 23067.006076/2024-55. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, classe assistente A, com regime de trabalho de 40 horas semanais/dedicação exclusiva. Setor de Estudo: Algoritmos e programação de computadores, objeto do edital nº 90/2024. Relator: Pablo Luiz Braga Soares.

Resumo do relato: O relator leu para os conselheiros presentes a ata de notas finais: "Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 16:12 horas, na sala da Secretaria da Direção Geral,

do Bloco 1, no Campus de Russas, da Universidade Federal do Ceará (UFC), reuniu-se a Comissão Julgadora do Concurso Público para o provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente-A, com regime de trabalho de 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, no Setor de Estudo: ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES, regido pelo Edital nº 90/2024, publicado em agosto de 2024. Os trabalhos da Comissão Julgadora foram conduzidos pelo Presidente, Prof. Dr. Pablo Luiz Braga Soares, com a participação da Prof. Dr. Eurinaldo Rodrigues Costa, do Prof. Dr. Cenez Araújo de Rezende, como membros, e do Prof. Msc. Pitágoras Graça Martins, Secretário da Comissão. A classificação final dos candidatos aprovados ficou estabelecida conforme abaixo:

Candidato	Classificação
Mayrton Dias de Queiroz	1º
Caio César de Freitas Dantas	2º
Hugo Nathan Barbosa Régis	3º

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Julgadora, Prof. Dr. Pablo Luiz Braga Soares, declarou encerrada a sessão e solicitou que esta ata fosse lavrada, a qual segue assinada pelos membros da Comissão Julgadora."

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O RESULTADO DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE ASSISTENTE A, COM REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS/DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. SETOR DE ESTUDO: ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

2. Processo SEI 23067.006070/2024-88. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, com denominação de Assistente - A. Setor de estudo: Análise, Estrutura e Manipulação de Dados, objeto do Edital nº 90/2024. Pablo Luiz Braga Soares.

Resumo do relato: O relator leu para os conselheiros presentes a ata de notas finais: "Às 14h da tarde do dia 18 de fevereiro de 2025, na sala auxiliar III, do Bloco II, do campus de Russas, da Universidade Federal do Ceará, reuniu-se a comissão julgadora do Concurso Público para o Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Campus Russas, com denominação de Assistente, para o Setor de Análise, Estrutura e Manipulação de Dados, 40h/Dedicação Exclusiva. Edital nº 90/2024 da UFC de dezembro de 2024, com a sua presença da Profa. Dra. Tatiane Fernandes Figueiredo, presidente da comissão julgadora. Prof. Dr. Cenez Araújo de Rezende, membro da comissão julgadora e Prof. Dr. Rafael Fernandes Ivo membro da comissão, e da Profa. Ms. Valéria Maria da Silva Pinheiro, secretária da comissão julgadora. A Profa. Dra. Tatiane Fernandes Figueiredo deu por aberto a sessão, quando foram convocados os membros da Comissão Julgadora, para a divulgação do resultado final dos candidatos participantes neste certame, após a etapa de heteroidentificação realizada em 17 de fevereiro de 2025, às 14 horas e 50 minutos, na sala de reuniões da Reitoria da UFC, Av. da Universidade, 2853 - Benfica, Fortaleza, onde foi indeferido a autodeclaração étnico-racial do candidato José Robertty de Freitas Costa. Segundo a IN 23/2023-MGI, na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases (art.25). Dessa forma, a classificação final dos candidatos aprovados foi a seguinte:

Candidato	Classificação	Modalidade
José Robertty de Freitas Costa	1º	Ampla concorrência
Caio César de Freitas Dantas	2º	Ampla concorrência

Sem mais nada havendo de que tratar, a Profa. Dra. Tatiane Fernandes Figueiredo deu por encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Profa. Ms. Valéria Maria da Silva Pinheiro, secretária da Comissão Julgadora, e pelos membros da Comissão.

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O RESULTADO DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COM DENOMINAÇÃO DE ASSISTENTE - A, SETOR DE ESTUDO: ANÁLISE, ESTRUTURA E MANIPULAÇÃO DE DADOS, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

3. Processo SEI 23067.006073/2024-11. Homologação do resultado concurso para o cargo de professor do magistério superior, classe A, com denominação de Adjunto-A. Setor de estudo: Mecânica dos Sólidos, objeto do edital nº 90/2024. Relator: Carolyn Gomes de Oliveira.

Resumo do relato: O relator leu para os conselheiros presentes a ata de notas finais: "Às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2025, na sala 13 do Bloco I, do campus de Russas, da Universidade Federal do Ceará, reuniu-se a comissão julgadora do Concurso Público para o Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Campus Russas, Classe A, com denominação de Adjunto-A, para o Setor de estudo de Mecânica dos Sólidos, 40h/Dedicação Exclusiva. Edital nº 90/2024 da UFC de agosto de 2024, com a presença do Prof. Dr. George Luiz Gomes de Oliveira, presidente da comissão julgadora; e os membros da comissão julgadora Prof. Dr. Pedro Helton Magalhaes Pinheiro e Prof. Dr. Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira, e da Profa. Dra. Carolyn Gomes de Oliveira, secretária da comissão julgadora. O Prof. Dr. George Luiz Gomes de Oliveira deu por aberto a sessão, quando foram convocados os membros da Comissão Julgadora, para a divulgação das notas finais dos candidatos participantes neste certame. De acordo com o art. 30, parágrafo II, da Resolução CEPE nº05/2019, a classificação final dos candidatos aprovados foi a seguinte:

Candidato	Classificação
Jonathas Iohanathan Felipe de Oliveira	1º
Filipi Marques de Souza	2º
Gustavo Luz Xavier da Costa	3º
Jorge Luiz Cardoso	4º
Áleft Verlanger Rocha Gomes	5º

O candidato **Jonathas Iohanathan Felipe de Oliveira** foi classificado em primeiro lugar e indicado para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor de carreira do Magistério Superior, Campus Russas, Classe A, com denominação de Adjunto-A, para o Setor de estudo de Mecânica dos Sólidos, 40h/Dedicação Exclusiva. Sem mais nada havendo de que tratar, o Prof. Dr. George Luiz Gomes de Oliveira deu por encerrada a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Profa. Dra. Carolyn Gomes de Oliveira, secretária da Comissão Julgadora, e pelos membros da Comissão."

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O RESULTADO DO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE A, COM DENOMINAÇÃO DE ADJUNTO-A, SETOR DE ESTUDO: MECÂNICA DOS SÓLIDOS, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

4. Processo SEI 23067.049404/2024-16. Aprovação dos Planos de Trabalho Docente 2024.2. Relator: Pablo Luiz Braga Soares.

Resumo do relato: O relator projetou a lista de docentes que já haviam entregado o Plano de Trabalho. Reiterou que a Secretaria Executiva da Direção fez contato frequente para que os docentes inserissem o documento no processo SEI. Tendo em vista a demora na entrega desses documentos, e fato de eles serem dinâmicos, o Presidente pontuou e sugeriu ao Conselho que a aprovação

acontecesse somente uma única vez. As eventuais alterações que devessem ser aplicadas não deveriam passar novamente pelo crivo do Conselho. Os demais membros concordaram com a sugestão. O Conselheiro Jerfson Moura sugeriu condicionar a declaração de cumprimento de atividades acadêmicas para o processo de progressão docente, a entrega de todos os planos de trabalho e planos de ensino do período do interstício. O Presidente sugeriu que houvesse consulta à Procuradoria da UFC a fim de averiguar se essa possibilidade é possível. Em seguida, o relator continuou com a palavra e pediu que a Secretaria Executiva da Direção encaminhasse e-mail aos docentes para que possam efetivar os ajustes necessários.

COLOCADOS EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, OS PLANOS DE TRABALHO DOCENTES DE 2024.2 FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE.

5. Processo SEI 23067.003696/2025-13. Aprovação da Portaria nº 5, de 29 de janeiro de 2025, que aprovou, "Ad Referendum" a criação da disciplina optativa Seminários, com 48 horas de carga horária teórica e 3 créditos, no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil. Relator: Cândido Jorge de Sousa Lobo.

Resumo do relato: O relator leu para os conselheiros o texto da Portaria: "Aprovar "Ad Referendum" a criação da disciplina optativa Seminários, com 48 horas de carga horária teórica e 3 créditos, conforme apreciação em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), realizada em 22 de janeiro de 2025".

COLOCADA EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, A PORTARIA AD REFERENDUM FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

6. Processo SEI 23067.055123/2024-94. Apreciação do Parecer de progressão da servidora docente Daniela Lima Machado da Silva. Relator: Jerfson Moura Lima.

Resumo do Parecer: A Banca Avaliadora Especial analisou o relatório de atividades apresentado pela professora Daniela Lima Machado da Silva e tendo em vista o atendimento cumulativo dos critérios definidos na Resolução nº 22/CEPE, de 3 de outubro de 2014, considera a docente **APTA** à progressão funcional na carreira de magistério superior, da Classe C, denominada de Professor Adjunto, nível I, para a Classe C, denominada de Professor Adjunto, nível II.

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O PARECER DE PROGRESSÃO DA SERVIDORA DOCENTE DANIELA LIMA MACHADO DA SILVA FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

7. Processo SEI 23067.003534/2025-85. Solicitação de afastamento para pós-graduação (pós-doutorado) do servidor técnico-administrativo em educação Fernando Dacio de Almeida. Relator: Jerfson Moura Lima.

Resumo do relato: O processo trata da Solicitação de Afastamento Total para Pós-Doutorado do servidor técnico-administrativo Fernando Dácio de Almeida. A análise foi fundamentada nos termos das seguintes normas: Artigo 95 da Lei 8112/90; Artigo 96-A da Lei 8112/90; Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995; Resolução nº 21/CEPE-UFC de 23 de dezembro de 2016. No referido processo consta os seguintes documentos: Requerimento (5406163), Plano de Trabalho (5406189), Carta de aceite (5406197 e 5406202), Termo de compromisso de afastamento (5406218), Declaração de quitação da biblioteca (5406296), Relatório de situação funcional (5406317) e Relatório de avaliação (5406327). Com base nas legislações e documentação apresentada, uma análise detalhada do processo foi realizada, sendo identificadas as seguintes inconsistências: 1. O requerimento não foi assinado pela CHEFIA IMEDIATA; 2. O plano de trabalho não estar conforme inciso III do Art. 11 da Resolução CEPE nº 21/2016; 3. Não foi apresentado o parecer favorável da agência de fomento ou da instituição financiadora do plano de trabalho e projeto de pesquisa ou inovação, como indica o parágrafo 9º do Art. 9 Resolução CEPE nº 21/2016; 4. Não foi apresentada a declaração da chefia imediata atestando o pleno funcionamento das atividades acadêmicas ou administrativas do setor no qual o servidor exerce suas atividades, conforme inciso IV do Art. 11 da Resolução CEPE nº

21/2016; 5. Não foi apresentado documento atestando a aprovação da qualificação, de acordo com os limites previstos no inciso I do § 3o do art. 9o , pelo colegiado do departamento, quando houver, e pelo conselho da unidade acadêmica, com base em parecer de relator nomeado para esse fim; e, quando não se tratar de unidade acadêmica, por parecer de comissão de três servidores designada pela chefia da unidade de lotação, conforme inciso V do Art. 11 da Resolução CEPE nº 21/2016; Diante do exposto, sou de **PARECER DESFAVORÁVEL**, à aprovação do afastamento total para pós-doutorado do servidor técnico-administrativo Fernando Dácio de Almeida. Após leitura do Parecer, o Presidente pediu a palavra e evidenciou a importância de que a unidade acadêmica possua um planejamento de intenções de afastamento, facilitando a organização de um setor ou unidade que terá servidor afastado por motivo de licença para capacitação. Esse planejamento, emendou o Presidente, poderá acontecer através de processo SEI gerenciado pela Direção do *Campus*. Os demais conselheiros concordaram com a sugestão do Presidente. Após as considerações do Presidente, houve a votação do Parecer.

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O PARECER FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

8. Processo SEI 23067.004003/2025-18. Solicitação de licença para capacitação da servidora técnico-administrativa em educação Natália de Castro Pinho. Relatora: Isabelle Ferreira Xavier.

Resumo do relato: A requerente apresentou no processo 23067.004003/2025-18, requerimento indicando o período de início (17/04/2025) e término (16/05/2025) da licença capacitação para a realização da ação de desenvolvimento através de três cursos de capacitação sobre Comunicação estratégica; sobre Visão de Futuro e sobre Engajamento de Pessoas e Equipes - EAD, conforme previsto § 1o, Art. 3o da Resolução no19/2016/CONSUNI-UFC de 10 de junho de 2016 e inciso II do Art. 25 do Decreto no 9.991 de 28 de agosto de 2019. Na solicitação, foi considerado o período de 01 (um) mês de licença para capacitação, durante o período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, subsequente ao quinquênio de integralização, conforme Art. 1o da Resolução no19/2016/CONSUNI-UFC de 10 de junho de 2016. Foi apresentado, no processo 23067.004003/2025-18, o formulário de solicitação de licença para capacitação (5411135); o termo de compromisso e responsabilidade (5451429), assinado pelo requerente; a comprovação de regularidade da programação de férias (5453780); as 03 (três) últimas avaliações de desempenho do servidor e o histórico das avaliações (5451367),(5451372), (5451389) conforme incisos I, III, IV, VI e VII do Art 4o da Resolução no19/2016/CONSUNI-UFC de 10 de junho de 2016. Bem como o relatório da situação funcional em ficha funcional do servidor (5451362). Além dos documentos exigidos e mencionados anteriormente, a solicitante apresentou os comprovantes de inscrição (5456391), (5456393) e (5456404), os conteúdos programáticos (5457906), que comprova matrícula ativa nos cursos Trilha 1 - Analisando cenários atuais e futuros | Trilha - Visão de Futuro; Trilha 2 - Comunicando propósitos, planos e estratégias | Trilha - Comunicação estratégica; Trilha 3 - Associando alto desempenho e bem-estar | Trilha - Engajamento de Pessoas e Equipes, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap, e declaração (5457898) assinada pela Lenice de Freitas Sousa, Assistente em Administração. A servidora responderá às demandas dos Serviços de Comunicações, resguardadas as competências do cargo, durante o período de afastamento da supramencionado servidora solicitante. Diante do exposto, meu parecer é **FAVORÁVEL** ao processo da servidora NATÁLIA DE CASTRO PINHO, CPF 003.077.633-31, SIAPE 2235888, de afastamento de licença para capacitação (cursos Trilha 1 - Analisando cenários atuais e futuros | Trilha - Visão de Futuro; Trilha 2 - Comunicando propósitos, planos e estratégias | Trilha - Comunicação estratégica; Trilha 3 - Associando alto desempenho e bem-estar | Trilha - Engajamento de Pessoas e Equipes, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap).

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, A LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

9. Apreciação da ação de extensão “Grupo de Estudos e Pesquisa Palavra - GEPP”. Parecerista: Anna Beatriz dos Santos Marques. Coordenador da ação de extensão: Edí Carlos Rebouças de

Oliveira. Relatora: Isabelle Ferreira Xavier.

Resumo do relato: A relatora leu alguns aspectos da ação de extensão: em RELEVÂNCIA SÓCIOECONÔMICA, o parecer foi "A ação visa promover a análise crítica das relações entre trabalho, educação, cultura popular, movimentos sociais e formação humana.". Em CARÁTER INOVADOR, o parecer foi "Trata-se de uma ação nova para o campus de Russas e comunidade externa.". Em RELEVÂNCIA PARA A COMUNIDADE ACADÊMICA, a ação "Promove a interdisciplinaridade, por tratar de tema que norteia diferentes cursos.". Em CONSIDERAÇÕES FINAIS, a "A ação atende aos critérios de avaliação da ação de extensão". A justificativa da parecerista foi de que "A ação visa promover a análise crítica das relações entre trabalho, educação, cultura popular, movimentos sociais e formação humana. A ação atende aos critérios de avaliação da ação de extensão. A relatora acompanhou a parecerista e recomendou a aprovação da ação de extensão.

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O PARECER DA AÇÃO DE EXTENSÃO "GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA PALAVRA - GEPP" FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

10. Aprovação da Comissão organizadora da Seleção para professor substituto do magistério superior. Setor de estudos: Engenharia de Software. Relator: Anderson Feitoza Leitão Maia.

Resumo do relato: O relator indicou para os demais membros a composição da Banca:

- Prof^ª. Dr^ª. Anna Beatriz dos Santos Marques (Presidente);
- Prof^ª. Dr^ª. Jacilane de Holanda Rabelo (Membro);
- Prof^ª. Dr^ª. Patrícia Freitas Campos de Vasconcelos (Membro);
- Prof^ª. Ms. Valeria Maria da Silva Pinheiro (Secretária);
- Prof. Dr. Marcus Vinícius de Andrade Lima (Suplente);
- Prof. Dr. Rafael Fernandes Ivo (Suplente).

O relator ainda comentou que, após a fase de inscrições da seleção, haverá análise se algum dos atuais membros possuem impedimentos, a fim de que possa ser providenciada a eventual substituição de membros. Não houve questionamentos sobre a composição da comissão.

COLOCADA EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

11. Processo SEI nº 23067.008206/2025-75. Aprovação do Programa para seleção de professor substituto do magistério superior, Setor de estudos: Engenharia organizacional, referente à vaga da servidora docente Daiane de Oliveira Costa. Relator: Dmontier Pinheiro Aragão Junior.

Resumo do relato: O relator leu para os demais membros os 10 itens do programa: 1. Gestão Estratégica e Organizacional; 2. Gestão de Projetos; 3. Gestão do Desempenho Organizacional; 4. Gestão da Informação; 5. Redes de Empresas; 6. Gestão da Inovação; 7. Gestão da Tecnologia; 8. Gestão do Conhecimento; 9. Gestão da Criatividade e do Entretenimento; 10. Gestão Sustentável.

COLOCADO EM APRECIÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO, O PROGRAMA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SETOR DE ESTUDOS: ENGENHARIA ORGANIZACIONAL, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

12. Comunicados e informes da Direção do Campus de Russas e dos Conselheiros.

O Presidente projetou para os demais membros o quadro de ingressantes na UFC:

	2024.1 (Com matrícula ativa)	2024.2 (Com matrícula ativa)	2025.1 (submeteram documentação para matrícula)	2025.2 (submeteram documentação para matrícula)
MECÂNICA	28	-	33	-
PRODUÇÃO	31	-	31	-
CIVIL	24	1	19	-
ES	53	49	48	16
CC	45	50	47	19

Depois, o Presidente salientou da importância de os novos coordenadores estarem atentos a esse número de alunos que estarão ingressando no *Campus*, especialmente as engenharias porque fazia tempo que não tínhamos banco de suplentes suficientes para completar as vagas disponíveis. Portanto, segundo o Presidente, é bom salientarmos esse bom número de alunos, quando comparado a outras instituições. Em seguida, o Conselheiro Pablo Luiz pediu a palavra e comentou sobre os dados de demanda de disciplinas para o semestre 2025.1. Até agora a quantidade de disciplinas ofertadas foram 117; quantidade de turmas abertas com docentes foram 136; e turmas sem docentes foram 25. Essas turmas sem docentes, entretanto, poderão ser ofertadas com a finalização dos concursos que estão em andamento no *Campus* de Russas. Outro detalhe destacado pelo Conselheiro foi que, conforme orientação do Pró-reitor de Graduação, caso esses professores não cheguem a tempo, a unidade acadêmica deverá montar um plano para resolver o problema de oferta de turmas.

Deliberações:

Encerramento:

Não havendo mais comentários, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão da qual, para constar, eu, Francisco Valdeir Lima Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, lavrei a presente Ata, a qual, depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Cândido Jorge de Sousa Lobo
Diretor do *Campus* da UFC em Russas

Pablo Luiz Braga Soares
Vice-Diretor do *Campus* da UFC em Russas

Caroliny Gomes de Oliveira
Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica

Anderson Feitoza Leitão Maia
Coordenador do Curso de Engenharia de Software

Jerfson Moura Lima
Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Civil

Rafael Fernandes Ivo
Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Isabelle Ferreira Xavier
Servidora Técnico-Administrativa em Educação

Mahatma Gandhi Pereira Leite, Representante discente
Representante discente

Dmointier Pinheiro Aragão Junior
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção;

Carlos Humberto Oliveira Costa
Vice-Coodenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Jerfson Moura Lima, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE FERREIRA XAVIER, Assistente em Administração**, em 24/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES IVO, Coordenador de Curso**, em 24/02/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroliny Gomes de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA COSTA, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PABLO LUIZ BRAGA SOARES, Vice Diretor**, em 24/02/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO JORGE DE SOUSA LOBO, Diretor (a)**, em 24/02/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FEITOZA LEITÃO MAIA, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DMONTIER PINHEIRO ARAGAO JUNIOR, Professor do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5469081** e o código CRC **BA218CBF**.